

2ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA (Nº 70/2025 e Nº 116/2025)

Nº 31/2026

Considerando que em 10 de março de 2025, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Rebordosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de intervenção na Praceta 25 de abril e Avenida 25 de abril, sendo alvo da primeira retificação em 9 de maio de 2025;

Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforçar o valor do contrato de acordo com o orçamento que fica a fazer parte do processo do presente contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE REBORDOSA**, NIPC 506 845 974, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 158 da referida freguesia de Rebordosa, representada pela sua Presidente Antónia Salomé da Silva Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segunda Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de **144 275,58€** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), sendo o valor de 116 028,88€ referente ao contrato inicial e o valor de 28 243,70€ no âmbito da presente retificação ao contrato.

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2026/2, efetuado com base no cabimento 2026/255, datado de 13/01/2025.

7 - ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 25 de fevereiro de 2026.

O Primeiro outorgante:

A Segunda outorgante:
